



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

MS 23

DECRETO N.º 632, DE 28 DE MAIO DE 1998

DECLARA DE UTILIDADE ÁREA DE TERRAS,
NECESSÁRIA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela
Lei Orgânica do Município, combinado com a letra "i", do artigo 5º, e artigo
6º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21/06/41, alterada pela Lei Federal n.º
2.786, de 21/05/56,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra com 4.064,20 m² (quatro mil, sessenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), localizada neste Município de Jacupiranga, que consta pertencer a JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO e necessária a abertura da interligação das ruas Calcário, Niquel, Titânio e Apatita, com as seguintes confrontações de medidas: ao norte, com área remanescente de JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO, medindo 290,30 m; à leste, com área remanescente de JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO, medindo 14,00m; ao sul, com área do loteamento Cidade Nova, medindo 290,00 m; e a oeste com área remanescente de JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO, medindo 14,00 m.

ARTIGO 2º- Fica a expropriante autorizado a invocar o carácter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21/06/41



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

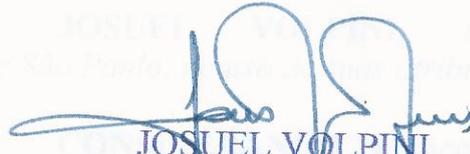
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 24

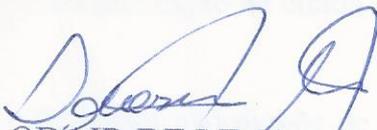
ARTIGO 3.º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 de Maio de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODÁIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças